

0,58 m e azimute plano 18°07'19" até o marco M-185, de coordenada N = 9.612.759,07m e E = 726.214,16m; 82,87 m e azimute plano 16°42'19" até o marco M-186, de coordenada N = 9.612.838,44m e E = 726.237,98m; 0,88 m e azimute plano 13°52'39" até o marco M-187, de coordenada N = 9.612.839,29m e E = 726.238,19m; 17,68 m e azimute plano 11°41'06" até o marco M-188, de coordenada N = 9.612.856,60m e E = 726.241,77m; 260,40 m e azimute plano 11°41'48" até o marco M-189, de coordenada N = 9.613.111,59m e E = 726.294,56m; 70,05 m e azimute plano 11°09'39" até o marco M-190, de coordenada N = 9.613.180,32m e E = 726.308,12m; 8,99 m e azimute plano 11°09'36" até o marco M-191, de coordenada N = 9.613.189,14m e E = 726.309,86m; 36,66 m e azimute plano 11°09'57" até o marco M-192, de coordenada N = 9.613.225,11m e E = 726.316,96m; 139,10 m e azimute plano 11°09'46" até o marco M-193, de coordenada N = 9.613.361,58m e E = 726.343,89m; 48,58 m e azimute plano 11°09'26" até o marco M-194, de coordenada N = 9.613.409,24m e E = 726.353,29m; 67,99 m e azimute plano 11°44'40" até o marco M-195, de coordenada N = 9.613.475,81m e E = 726.367,13m; 27,37 m e azimute plano 11°45'41" até o marco M-196, de coordenada N = 9.613.502,61m e E = 726.372,71m; 138,03 m e azimute plano 11°44'47" até o marco M-197, de coordenada N = 9.613.637,75m e E = 726.400,81m; 257,78 m e azimute plano 11°44'40" até o marco M-198, de coordenada N = 9.613.890,13m e E = 726.453,28m; 67,00 m e azimute plano 12°36'48" até o marco M-199, de coordenada N = 9.613.955,51m e E = 726.467,91m; 14,38 m e azimute plano 12°34'04" até o marco M-200, de coordenada N = 9.613.969,55m e E = 726.471,04m; 42,18 m e azimute plano 12°36'46" até o marco M-201, de coordenada N = 9.614.010,71m e E = 726.480,25m; 0,35 m e azimute plano 11°38'01" até o marco M-202, de coordenada N = 9.614.011,05m e E = 726.480,32m; 69,32 m e azimute plano 10°38'26" até o marco M-203, de coordenada N = 9.614.079,18m e E = 726.493,12m; 102,65 m e azimute plano 10°37'56" até o marco M-204, de coordenada N = 9.614.180,07m e E = 726.512,06m; 30,27 m e azimute plano 11°06'21" até o marco M-205, de coordenada N = 9.614.209,77m e E = 726.517,89m; 51,89 m e azimute plano 11°06'39" até o marco M-206, de coordenada N = 9.614.260,69m e E = 726.527,89m; 43,38 m e azimute plano 11°06'38" até o marco M-207, de coordenada N = 9.614.303,26m e E = 726.536,25m; 51,17 m e azimute plano 11°06'36" até o marco M-208, de coordenada N = 9.614.353,47m e E = 726.546,11m; 66,87 m e azimute plano 15°40'04" até o marco M-209, de coordenada N = 9.614.417,86m e E = 726.564,17m; 19,47 m e azimute plano 19°28'04" até o marco M-210, de coordenada N = 9.614.436,22m e E = 726.570,66m; 91,69 m e azimute plano 19°27'45" até o marco M-211, de coordenada N = 9.614.522,67m e E = 726.601,21m; 93,83 m e azimute plano 24°50'30" até o marco M-212, de coordenada N = 9.614.607,82m e E = 726.640,63m; 24,65 m e azimute plano 26°45'45" até o marco M-213, de coordenada N = 9.614.629,83m e E = 726.651,73m; 82,97 m e azimute plano 26°46'08" até o marco M-214, de coordenada N = 9.614.703,91m e E = 726.689,10m; 20,24 m e azimute plano 26°46'49" até o marco M-215, de coordenada N = 9.614.721,98m e E = 726.698,22m; 155,94 m e azimute plano 26°46'14" até o marco M-216, de coordenada N = 9.614.861,21m e E = 726.768,46m; 6,63 m e azimute plano 26°43'11" até o marco M-217, de coordenada N = 9.614.867,13m e E = 726.771,44m; 7,26 m e azimute plano 26°50'50" até o marco M-218, de coordenada N = 9.614.873,61m e E = 726.774,72m; 25,94 m e azimute plano 26°17'19" até o marco M-219, de coordenada N = 9.614.896,87m e E = 726.786,21m; 4,87 m e azimute plano 26°11'48" até o marco M-220, de coordenada N = 9.614.901,24m e E = 726.788,36m; 23,19 m e azimute plano 26°18'39" até o marco M-221, de coordenada N = 9.614.922,03m e E = 726.798,64m; 102,78 m e azimute plano 26°17'45" até o marco M-222, de coordenada N = 9.615.014,17m e E = 726.844,17m; 11,76 m e azimute plano 84°29'17" até o marco M-223, de coordenada N = 9.615.015,30m e E = 726.855,88m; 138,04 m e azimute plano 26°17'39" até o marco M-224, de coordenada N = 9.615.139,06m e E = 726.917,03m; 327,41 m e azimute plano 26°30'23" até o marco M-225, de coordenada N = 9.615.432,05m e E = 727.063,15m; 91,00 m e azimute plano 26°34'55" até o marco M-226, de coordenada N = 9.615.513,43m e E = 727.103,87m; 240,68 m e azimute plano 26°35'45" até o marco M-227, de coordenada N = 9.615.728,64m e E = 727.211,62m; 352,13 m e azimute plano 26°30'27" até o marco M-228, de coordenada N = 9.616.043,75m e E = 727.368,78m; 248,61 m e azimute plano 26°41'38" até o marco M-229, de coordenada N = 9.616.265,86m e E = 727.480,46m; 273,51 m e azimute plano 26°58'08" até o marco M-230, de coordenada N = 9.616.509,63m e E = 727.604,50m; 312,49 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-231, de coordenada N = 9.616.789,13m e E = 727.744,25m; 69,88 m e azimute plano 26°19'36" até o marco M-232, de coordenada N = 9.616.851,76m e E = 727.775,24m; 187,84 m e azimute plano 26°19'45" até o marco M-233, de coordenada N = 9.617.020,11m e E = 727.858,55m; 381,52 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-234, de coordenada N = 9.617.361,35m e E = 728.029,17m; 339,66 m e azimute plano 26°48'18" até o marco M-235, de coordenada N = 9.617.664,51m e E = 728.182,34m; 135,31 m e azimute plano 26°51'44" até o marco M-236, de coordenada N = 9.617.785,22m e E = 728.243,48m; 187,14 m e azimute plano 26°27'30" até o marco M-237, de coordenada N = 9.617.952,76m e E = 728.326,86m; 0,44 m e azimute plano 25°24'28" até o marco M-238, de coordenada N = 9.617.953,16m e E = 728.327,05m; 119,31 m e azimute plano 25°12'04" até o marco M-239, de coordenada N = 9.618.061,11m e E = 728.377,85m; 1,81 m e azimute plano 22°44'30" até o marco M-240, de coordenada N = 9.618.062,78m e E = 728.378,55m; 0,55 m e azimute plano 19°05'37" até o marco M-241, de coordenada N = 9.618.063,30m e E = 728.378,73m; 60,24 m e azimute plano 18°26'06" até o marco M-242, de coordenada N = 9.618.120,45m e E = 728.397,78m; 0,74 m e azimute plano 17°12'58" até o marco M-243, de coordenada N = 9.618.121,16m e E = 728.398,00m; 48,96 m e azimute plano 16°18'37" até o marco M-244, de coordenada N = 9.618.168,15m e E = 728.411,75m; 18,85 m e azimute plano 16°19'46" até o marco M-245, de coordenada N = 9.618.186,24m e E = 728.417,05m; 1,92 m e azimute plano 13°31'50"

até o marco M-246, de coordenada N = 9.618.188,11m e E = 728.417,50m; 72,06 m e azimute plano 10°48'51" até o marco M-247, de coordenada N = 9.618.258,89m e E = 728.431,02m; 0,91 m e azimute plano 8°50'31" até o marco M-248, de coordenada N = 9.618.259,79m e E = 728.431,16m; 99,15 m e azimute plano 7°48'29" até o marco M-249, de coordenada N = 9.618.358,02m e E = 728.444,63m; 66,58 m e azimute plano 8°53'57" até o marco M-250, de coordenada N = 9.618.423,80m e E = 728.454,93m; 167,69 m e azimute plano 8°26'22" até o marco M-251, de coordenada N = 9.618.589,67m e E = 728.479,54m; 171,89 m e azimute plano 9°01'38" até o marco M-252, de coordenada N = 9.618.759,43m e E = 728.506,51m; 0,45 m e azimute plano 7°35'41" até o marco M-253, de coordenada N = 9.618.759,88m e E = 728.506,57m; 288,83 m e azimute plano 7°43'48" até o marco M-254, de coordenada N = 9.619.046,09m e E = 728.545,42m; 447,39 m e azimute plano 8°53'39" até o marco M-255, de coordenada N = 9.619.488,10m e E = 728.614,59m; 1,57 m e azimute plano 8°26'25" até o marco M-256, de coordenada N = 9.619.489,65m e E = 728.614,82m; 18,27 m e azimute plano 8°20'19" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 693424

PORTARIA Nº 1243 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Viseu, abrangendo uma área de 18.624,9759 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/811278.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 18.624,9759 ha (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro hectares, noventa e sete ares e cinquenta e nove centiares), denominada GLEBA CURUPATI, localizada no Município Viseu, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.849.826,50m e E = 1.669.136,09m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sudeste) da Rodovia Federal BR-308, com a seguinte distância 1,08 m e azimute plano 142°55'03" até o marco M-002, de coordenada N = 9.849.825,64m e E = 1.669.136,74m; 59,77 m e azimute plano 140°23'22" até o marco M-003, de coordenada N = 9.849.779,59m e E = 1.669.174,85m; 82,80 m e azimute plano 142°55'21" até o marco M-004, de coordenada N = 9.849.713,53m e E = 1.669.224,77m; 1,00 m e azimute plano 141°31'11" até o marco M-005, de coordenada N = 9.849.712,75m e E = 1.669.225,39m; 66,35 m e azimute plano 139°57'52" até o marco M-006, de coordenada N = 9.849.661,95m e E = 1.669.268,07m; 68,91 m e azimute plano 141°45'11" até o marco M-007, de coordenada N = 9.849.607,83m e E = 1.669.310,73m; 87,16 m e azimute plano 141°36'55" até o marco M-008, de coordenada N = 9.849.539,51m e E = 1.669.364,85m; 90,18 m e azimute plano 142°36'05" até o marco M-009, de coordenada N = 9.849.467,87m e E = 1.669.419,62m; 0,24 m e azimute plano 143°36'56" até o marco M-010, de coordenada N = 9.849.467,68m e E = 1.669.419,76m; 98,86 m e azimute plano 141°57'04" até o marco M-011, de coordenada N = 9.849.389,83m e E = 1.669.480,69m; 186,17 m e azimute plano 141°47'42" até o marco M-012, de coordenada N = 9.849.243,54m e E = 1.669.595,83m; 0,37 m e azimute plano 141°34'55" até o marco M-013, de coordenada N = 9.849.243,25m e E = 1.669.596,06m; 134,10 m e azimute plano 140°44'16" até o marco M-014, de coordenada N = 9.849.139,42m e E = 1.669.680,93m; 178,36 m e azimute plano 142°04'49" até o marco M-015, de coordenada N = 9.848.998,72m e E = 1.669.790,54m; 140,89 m e azimute plano 142°13'00" até o marco M-016, de coordenada N = 9.848.887,37m e E = 1.669.876,86m; 0,48 m e azimute plano 142°39'02" até o marco M-017, de coordenada N = 9.848.886,99m e E = 1.669.877,15m; 135,46 m e azimute plano 140°52'31" até o marco M-018, de coordenada N = 9.848.781,90m